



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426-A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Inexigibilidade	6
Pregão	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426-A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 16.092, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ELIÉZER GUSMÃO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ELIÉZER GUSMÃO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### PORTARIA Nº 16.093, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora ANDREA DE FÁTIMA DE JESUS BENEDITO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora ANDREA DE FÁTIMA DE JESUS BENEDITO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### PORTARIA Nº 16.094, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor LUÍS PEREIRA FILHO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor LUÍS PEREIRA FILHO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426-A

Página 3 de 6

novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora LUCIA HELENA LIBANIO DA CRUZ, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora LUCIA HELENA LIBANIO DA CRUZ, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.096, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora SILVIA HELENA DE SOUZA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora SILVIA HELENA DE SOUZA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.097, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora LUIZA AUGUSTA DE JESUS BOTOZELLI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426-A

Página 4 de 6

### RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora LUIZA AUGUSTA DE JESUS BOTOZELLI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Revoga a Portaria nº 16.076, que dispõe sobre a desincompatibilização da servidora LUCIA HELENA JACINTO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 16.076, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a desincompatibilização da servidora LUCIA HELENA JACINTO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor CLAUDIO DA SILVA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor CLAUDIO DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.100, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora ROSANGELA DE CASTRO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426-A

Página 5 de 6

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora ROSANGELA DE CASTRO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.101, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor ANTONIO JOSE QUESSADA NETO, do cargo de ASSISTENTE DO PREFEITO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ANTONIO JOSE QUESSADA NETO, do cargo em Comissão de ASSISTENTE DO PREFEITO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 06/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foram adjudicados à NETMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA representada pelo profissional JOSÉ GARCIA NETO no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada como clínica geral E CLINICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA representada pela profissional VITOR HENRIQUE DE FILIPPI LEAL no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada COMO CARDIOLOGISTA, e, eu Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

#### Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 07/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, às Licitantes NETMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA representada pelo profissional JOSÉ GARCIA NETO E CLINICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA representada pela profissional VITOR HENRIQUE DE FILIPPI LEAL, ambos como Clínico Geral, e, Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426-A

Página 6 de 6

### Inexigibilidade

#### Inexigibilidade nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando, profissionais de saúde e clínicas nas especialidades de Anatomia Patológica, Acupuntura, Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgias Oftalmológicas, Clínica Médica, Colonoscopia, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Fisioterapia, Fisioterapia especializada em Neurologia Infantil, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Geriatria, Gerontologia, Ginecologia, Homeopatia, Hospital, Infectologia, Mastologia, Neurologia, Nefrologia, Neonatologia, Nutrição, Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Puericultura, Pneumologia, Proctologia, Psicologia, Psicopedagogia, Psiquiatria, Reumatologia, Terapia ocupacional, Traumatologia, Urologia, Diagnóstico por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos: Radiologia em Geral/ Ecocardiograma/ Eletrocardiograma/ ecografia/ ultrassonografia/ mamografia/ densitometria óssea/ doppler colorido/ holter 24 horas/ ressonância nuclear magnética/ tomografia computadorizada/ cintilografia/ dacriocintilografia/ eletroencefalograma e Mapeamento Cerebral/ eletroneuromiografia/ polissonografia e radioiodoterapia;, visando o credenciamento e elaboração de contrato para a prestação de assistência médica, aos servidores públicos municipais, e seus dependentes, observado o disposto neste edital e na inclusa minuta de contrato, a legislação municipal específica, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, em 14 de agosto de 2020, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. O credenciamento será iniciado em 18 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – setor de Licitações. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados em nosso site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br), ou no setor de licitações das 07 às 12 horas, Praça dos Três Poderes, 01, Centro, qualquer dúvida pelo telefone 19 -3682-7831 ou 7835.

### Pregão

Pregão Presencial nº 21/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em roçada mecanizada e manual. A empresa deverá estar equipada com os seguintes itens, sendo; 20 (vinte) máquinas intercostais com um funcionário por equipamento, estimando-se 220 horas/mês cada equipamento, 10(dez) sopradores 5 hp com um funcionário em cada equipamento, estimando-se 220 horas/mês cada equipamento, 5 (cinco) motosserras com um funcionário em cada equipamento, estimando-se 220 horas/mês cada equipamento e 20 ajudantes gerais, estimando-se 220 horas/mês cada funcionário, a equipe deverá estar com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 27 de agosto de 2020 às 08:30 horas.